## **CFESS MANIFESTA**

Conscientização da violência contra a pessoa idosa



Brasília, 15 de junho de 2009

## DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

O dia 15 de junho foi declarado pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional Prevenção à Violência à Pessoa Idosa como Dia Mundial de Conscientização Violência contra a Pessoa Idosa, visando à criação de uma nova cultura de não naturalização da violência, estimulando a

pessoal, quando presente na comunicação e interação cotidiana; institucional, em ações ou omissões do Estado, na gestão e execução das políticas sociais, reproduzindo relações desiguais de poder e discriminação, que reiteram a violência. Estudos interna-

e miséria; inter-

construção de estratégias coletivas de prevenção e enfrentamento contra a violação de direitos. A violência é entendida como "um processo relacional, complexo e diverso, uma expressão relacional de poder", que se origina "na estruturação da própria sociedade e das relações interpessoais, institucionais e familiares" (Faleiros, 2004: 27 e 333). Assim, articulada ao contexto social e político, a violência se mostra sob várias formas (Minayo, 2005:14): - estrutural, decorrente da desigualdade social, muitas vezes, naturalizada na pobreza

cionais demonstram que a violência contra a pessoa idosa é um fenômeno universal, acerca do qual os países signatários do Plano Internacional para o Envelhecimento das Nações Unidas (Madri, 2002), comprometem-se a eliminar todas as formas de abandono, abuso e violência e a criar serviços de atendimento às situações de violência. A conceituação internacional de categorias e os tipos de violência mais praticados contra a pessoa idosa, contemplados pelo Ministério da Saúde (2001), conforme descreve Minayo (2005:15), são:

- Abuso, violência ou maus-tratos físicos: coagir a pessoa idosa a fazer o que não deseja, ferí-la, provocar-lhe dor, incapacidade ou morte
- Abuso, violência ou maus-tratos psicológicos aterrorizar, humilhar, isolar ou restringir liberdade com agressões verbais ou gestuais
- Abuso ou violência sexual ato ou jogo sexual de caráter homo ou heterorrelacional, utilizando pessoas idosas

- Abandono ausência ou deserção dos responsáveis (estado, instituição ou família) de socorro à pessoa idosa que necessite de proteção
- Negligência recusa ou omissão dos responsáveis (familiares ou instituições) em prestar os cuidados devidos e necessários à pessoa idosa
- Abuso financeiro e econômico exploração ilegal ou o uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais
- Autonegligência ameaça da pessoa idosa à sua saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma.

A pesquisa Violência contra o idoso (Faleiros, 2007) identificou violações de todos os direitos previstos no Estatuto do Idoso; apontou as mulheres como as maiores vítimas da violência (são também as que se encontram em situação de maior pobreza: 62% estão na faixa de até um salário mínimo); e constatou



que os filhos e filhas são os maiores agressores. A violência contra a pessoa idosa está disseminada em todos os Estados brasileiros, em flagrante desrespeito ao Estatuto do Idoso e à Constituição Federal. Isso mostra como a sociabilidade

capitalista reproduz formas de opressão, a partir das quais, cotidianamente, violam-se direitos humanos e sociais da pessoa idosa, como resultante das desigualdades existentes no País. No dia 15 de junho, o Conselho Federal de Serviço Social une-se à luta da pessoa idosa pela formação de uma cultura antiviolência; pelo avanço do

processo de articulação em rede, para o efetivo enfrentamento desse fenômeno de violação de direitos, e reafirma o compromisso ético-político das (os) assistentes sociais com a defesa intransigente dos direitos humanos.

## Conselho Federal de Serviço Social - CFESS - Gestão 2008-2011 Atitude Crítica Para Avançar na Luta

**Presidente:** Ivanete Salete Boschetti **Vice-Presidente:** Sâmbara Paula Ribeiro

1ª. Secretária: Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz

2ª. Secretária: Pania Maria Ramos de
2ª. Secretária: Neile d'Oran Pinhero
1ª. Tesoureira: Rosa Helena Stein
2ª. Tesoureira: Telma Ferraz da Silva

**Conselho Fiscal:** 

Silvana Mara de Morais dos Santos

Pedro Alves Fernandes Kátia Regina Madeira Conselheiros (as) Suplentes:

Edval Bernardino Campos Rodriane de Oliveira Souza Marinete Cordeiro Moreira

Kênia Augusta Figueiredo

Erivã Garcia Velasco Marcelo Sitcovsky Santos Pereira

Maria Elisa dos Santos Braga Maria Bernadette de Moraes Medeiros

Marylucia Mesquita Palmeira

Conteúdo:

Neile d'Oran Pinhero (aprovado pela diretoria do CFESS)

**Criação:**Marcela Mattos

Assessor de Comunicação:

Bruno Costa e Silva comunicacao@cfess.org.br